

## DOM/SC Prefeitura municipal de Braço do Norte

Data de Cadastro: 13/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5204727 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/10/2023 Edição Nº: [4358](#)

---

### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.634,

#### DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, VISANDO O REPASSE DO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA O CLUBE DE CORREDORES DE RUA DE TUBARÃO/SC - CORTUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso financeiro para o Clube de Corredores de Rua de Tubarão/SC – CORTUBA, inscrito no CNPJ sob o número 80.491.228/0001-60, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do Plano de Trabalho e da Minuta do Termo de Fomento que seguem anexas, as quais fazem parte da presente lei

Parágrafo único: A assinatura do Termo de Fomento, de que trata a presente lei, fica condicionada a realização de procedimento administrativo nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Complementar Municipal n.682/2023.

Art. 2º. A transferência do recurso de que trata o artigo 1º desta lei, destina-se a realização da 7ª Valley Run, com o objetivo de fomentar o turismo e o esporte no município de Braço do Norte/SC.

Parágrafo Único. O evento Valley Run faz parte das festividades do 68º aniversário do município de Braço do Norte/SC.

Art. 3º. O recurso será transferido em conformidade com o plano de trabalho da entidade, após a aprovação da presente lei e a conclusão de todas as etapas do procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, iniciando-se no mês subsequente a conclusão das referidas etapas.

Parágrafo Único – A Entidade deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias após o repasse recebido

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente, tendo por dotação orçamentária:

Proj. Ativ. 2.023

Cód. Reduzido: 119

Recurso: 80

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5204727, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5204727>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Braço do Norte

Data de Cadastro: 13/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5204727 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/10/2023 Edição Nº: [4358](#)

---

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Braço do Norte, 10 de outubro de 2023.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e Publicado no Diário Oficial Municipal

**ALLAN LOPES PRUDÊNCIO**

Secretário de Administração e Fazenda

---

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5204727, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5204727>